

# **REQUERIMENTO Nº: 268/2021**

**Autor: Flavin Matilha**

**Resposta Remetida pelo Sr. Prefeito Municipal,  
Através do Ofício Nº: 0226/2021 - 18/08/2021.**

Nobre Edil, A legislação municipal que rege a matéria é omissa em alguns pontos e necessita de melhor adequação. Assim, buscaremos implantar no município, através da adesão a um consórcio intermunicipal, uma equipe que discipline esta temática, fazendo a captura dos animais e, dentro das regras legais, a cobrança da multa e a destinação correta dos animais soltos dentro do perímetro urbano. No que tange a maus tratos a animais, pontuamos que a denúncia é da esfera do Direito e legitimada pelo Art. 32, da Lei Federal nº . 9.605, de 12.02.1998 (Lei de Crimes Ambientais). Fora, portanto, da alçada da Prefeitura Municipal.